



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

17/11/2017

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL O DEBATE	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3
2.2. DECISÕES.....	4
3. JORNAL O PROGRESSO	
3.1. DECISÕES.....	5 - 7
4. JORNAL PEQUENO	
4.1. DECISÕES.....	8 - 10
4.2. INFORMATIVO.....	11

Mantida sentença para restauração da 'Mãe d'água amazonense'

Município de São Luís terá que efetivar restauração parcial da estátua, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça manteve, em 25 de setembro, a sentença que condenou o Município de São Luís a efetivar a restauração parcial da estátua "Mãe d'água amazonense", de autoria do escultor maranhense Newton Sá, além de promover a proteção, visualização e a divulgação de informações sobre a obra. A estátua foi retirada da Praça D. Pedro II, em frente da Igreja da Sé, no Centro da capital.

Sem restauração, Município pagará multa diária

O prazo para e efetivação das medidas é de 180 dias, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 5 mil. O relator foi o desembargador Ricardo Duailibe, que negou parcialmente o recurso impetrado pelo Município de São Luís, mantendo a decisão que acolheu a Ação Civil Pública proposta pelo titular da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Cultural, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Entre as obrigações impostas, o



De Jesus

A Mãe d'água amazonense, que durante muitos anos esteve na Praça D. Pedro II, deverá ser restaurada

Município deverá restaurar a parte da estátua que foi quebrada por vândalos e colocar uma placa nas proximidades do monumento, com dados sobre a data de sua elaboração, autoria e prêmios recebidos.

No entendimento dos desembargadores da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça, o montante da multa diária de R\$ 5 mil, a ser paga pelo Município, em caso de descumprimento, deverá se limitar a R\$ 100 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos.

Apelação

O Município argumentou que a sentença afronta o princípio da separação dos poderes, porque determinou obrigação de fazer ao ente sem afirmar a origem da receita de cobertura, invadindo a autonomia e o poder discricionário da administração pública, em definir onde suas verbas devem ser aplicadas. A Prefeitura de São Luís solicitou a modificação da sentença com relação aos prazos e à multa, cujo valor considerou elevado.

A Procuradoria-Geral de Justiça manifestou-se pelo improvimento do recurso da administração municipal. Os desembargadores do TJ acolheram o parecer do Ministério Público, afirmando que, de acordo com a Constituição Federal, o Município tem o dever de proteger as obras de valor histórico, artístico e cultural, assim como promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, desconsiderando as alegações do Município. ●

ESTADO MAIOR

Justiça

A segunda Câmara Criminal do TJMA, por unanimidade, e de acordo com o parecer do Ministério Público, excluiu a ex-governadora Roseana Sarney Murad no caso de supostas irregularidades na Sefaz.

Os desembargadores entenderam que o promotor de Justiça, Paulo Roberto, autor da denúncia, cometeu notório abuso ao colocar Roseana no polo passivo da ação penal.

Para a defesa da ex-governadora, a Justiça foi resgatada pelo TJMA nesse caso.

BateRebate

CALENDÁRIO JUDICIÁRIO PARA 2018

O Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) publicou no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) a Resolução nº 64/2017, que relaciona os dias em que não haverá expediente nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, no ano de 2018. A divulgação obedece ao princípio da publicidade da Administração Pública, estabelecendo que o Plantão Judiciário atuará como mecanismo de apreciação de requerimentos judiciais de natureza urgente, nos dias em que não houver expediente forense. Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não vinculam o Poder Judiciário do Estado.

Segundo a Resolução – aprovada pelo Plenário do Tribunal de Justiça na sessão do dia 1º de novembro – não haverá expediente em todas as unidades do Poder Judiciário estadual nos dias: 1º de janeiro (segunda-feira) – Ano Novo; 12 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval – Feriado Forense (Art. 83, § 2º, da LC nº 14/91); 13 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval - Feriado Forense (Art. 83, § 2º, da LC nº 14/91); 29 de março (quinta-feira) – Semana Santa Feriado Forense (Art. 83, § 2º, da LC nº 14/91); 30 de março (sexta-feira) – Semana Santa - Paixão de Cristo – Feriado Forense (Art. 83, § 2º, da LC nº 14/91); 01 de maio (terça-feira) - Dia do Trabalho - 31 de maio (quinta-feira) - Corpus Christi; 07 de setembro (sexta-feira) – Dia da Independência do Brasil; 12 de outubro (sexta-feira) - Dia de Nossa Senhora Aparecida; 02 de novembro (sexta-feira) – Dia de Finados; 15 de novembro (quinta-feira) – Proclamação da República - 25 de dezembro (terça-feira) – Dia de Natal.

São considerados pontos facultativos, no âmbito do Poder Judiciário estadual, os dias 14 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas e 28 de março (quarta-feira) – Semana Santa.

Não haverá expediente no Termo Judiciário de São Luís da Comarca da Ilha de São Luís, no dia 29 de junho (sexta-feira), Dia de São Pedro, considerado feriado municipal. Também não haverá expediente judiciário nas comarcas do interior nos feriados definidos em lei municipal.

BateRebate

ANULADA SENTENÇA



A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas, Jonas Demito, e outros quatro membros de sua gestão à frente do município. Os réus são acusados pelo Ministério Público estadual (MPMA) de realizar irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos de escolas municipais.

A decisão do órgão colegiado do TJMA afastou a prescrição reconhecida pela Justiça de 1º Grau e determinou o retorno dos autos para o juízo de origem, para o processamento regular da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

De acordo com as alegações do MPMA nos autos, antes de ser realizada a licitação, o então chefe do Executivo municipal e os outros apelados teriam manipulado documentos para ganharem o procedimento licitatório, suprimindo procedimentos legais.

O magistrado de base, considerando que entre o período dos fatos, em 2001 e 2002, e a citação válida dos acusados, em 2011, transcorreu mais de cinco anos, reconheceu a prescrição.

Para o desembargador Marcelino Everton (relator), contudo, não se aplica ao caso a norma utilizada pelo juiz, mas outra, segundo a qual a contagem do prazo prescricional de cinco anos se inicia a partir do encerramento do mandato, do cargo em comissão ou da função de confiança, ressalvada a imprescritibilidade da pretensão de ressarcimento ao erário.



Comerciante acusado de matar a ex-mulher é colocado em liberdade



Fotos: Arquivo/O PROGRESSO



Elizelda Vieira de Paula foi assassinada com tiro na nuca

Comerciante Clodoaldo Alves, acusado de matar a ex-mulher

Foi colocado em liberdade, nessa quinta-feira (16), o comerciante Clodoaldo da Silva Alves, 36 anos, acusado de matar a ex-mulher, a bancária Elizelda Vieira de Paula Alves, que tinha 29 anos.

O crime aconteceu no dia 26 de dezembro do ano passado em um dos quartos do Hotel La Belle, localizado na Rua Leôncio Pires Dourado, bairro São José do Egito.

Clodoaldo da Silva Alves foi contemplado com um habeas corpus deferido pelo Tribunal de Justiça do Maranhão, cujo desembargador relator afirmou em sua decisão que a “prisão preventiva do acusado foi decretada sob o fundamento da garantia da ordem pública, tendo em vista sua alta agressividade, muito porém

a gravidade em abstrato do delito, a repercussão causada pela prática, bem como o sentimento de impunidade não dão sustentáculo ao cárcere privado”.

A defesa, feita pelo advogado Wendel Oliveira, requereu a concessão do habeas corpus para que fosse revogada a prisão do acusado, alegando que Clodoaldo da Silva Alves, além de possuir bons antecedentes, tem residência fixa e é empresário. Também sustentou a ausência de fundamentos da decisão do juiz ao prolatar a sentença de pronúncia e já anuncia, é nula, pois excede-se na linguagem e deverá nas próximas empreitadas anular o processo desde a pronúncia.

Clodoaldo da Silva Alves é obrigado a cumprir todas as determinações da justiça, e uma delas é a de não se ausentar da comarca de Imperatriz sem ordem expressa da Justiça.

Bastidores

Coriolano Filho
editoria@oprogressonet.com

Anulada

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas, Jonas Demito, e outros quatro membros de sua gestão à frente do município. Os réus são acusados pelo Ministério Público de realizar irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados às escolas. A decisão afastou a prescrição reconhecida pela Justiça de 1º Grau e determinou o retorno dos autos para o juízo de origem, para o processamento regular da ação civil pública por ato de improbidade administrativa.

TJ-MA MANDA TRANCAR AÇÃO CONTRA ROSEANA NO CASO SEFAZ

..... PÁG. 2 [CT]

TJ-MA manda trancar ação contra Roseana no ‘Caso Sefaz

A Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão determinou ontem (16) o trancamento de ação penal contra a ex-governadora Roseana Sarney (PMDB), denunciada pelo Ministério Público do Estado por suposto envolvimento em um esquema de concessão de isenções fiscais na secretaria da Fazenda, que teria provocado um ‘rombo’ superior a R\$ 410 milhões nos cofres públicos. A decisão foi unânime: três votos a zero. Votaram pelo trancamento os desembargadores Antonio Pacheco Guerreiro Júnior (relator), José Bernardo Silva Rodrigues e José Luís Oliveira de Almeida.

A procuradora de Justiça Themis Pacheco, que representa o Ministério Público no Tribunal, também se manifestou pelo trancamento da ação penal.

A acusação formal contra Roseana foi protocolada no dia 21 de outubro de 2016. A denúncia imputa a ela peculato, organização criminosa e crime contra a administração financeira.

Além da ex-governadora foram denunciadas outras nove pessoas, entre elas o ex-secretário Cláudio Trinchão (Fazenda), e dois ex-procuradores-gerais do Estado (Helena Maria Cavalcanti Haickel e Marcos Passos Lobo).

Informe JP

Sentença anulada

A 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) anulou sentença de primeira instância, que havia julgado extinto um processo contra o ex-prefeito de Balsas, Jonas Demito, e outros quatro membros de sua gestão à frente do município.

Os réus são acusados pelo MP-MA de irregularidades em processo licitatório para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alunos de escolas municipais.



Esplanada

Leandro Mazzini
 PODER, POLÍTICA & MERCADO

www.colunaesplanada.com.br | contato@colunaesplanada.com.br

Pautas, denúncias, críticas, sugestões para:
 LEMA Comunicação | AC TJDFT Caixa Postal 8002 - CEP 70094-971 - Brasília-DF
 (61) 32634265 / 992485757 | © 2011 - 2017 Coluna Esplanada - Todos os direitos reservados.

Recado foi dado

A decisão inédita dos desembargadores do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (RJ e ES) foi um recado claro a todos os deputados estaduais do País: Foi aberto o precedente. Com a devida jurisprudência, Tribunais de Justiça dos Estados podem a partir de hoje ter um respaldo jurídico maior para pedir eventuais prisões de parlamentares envolvidos em esquemas de corrupção. A lição fica, em especial, para a Câmara Distrital de Brasília e para a Assembleia Legislativa do Amapá, que tiveram membros da Mesa Diretora afastados.